



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 770/17, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Corrige os Valores das Diárias pagas aos Servidores da Administração Pública do Município de Paverama, conforme Parágrafo Único do Art. 2º da Lei Municipal nº 2.499 de 24 de Janeiro de 2014.

Art. 1º Ficam corrigidos os valores das diárias pagas aos Servidores da Administração Pública do Município de Paverama, conforme a Lei Municipal nº 2.499 de 24 de janeiro de 2014, Parágrafo único do Art.2º, em 7,38% (sete vírgula trinta e oito por cento), o valor é correspondente ao reajuste da Unidade de Referência do Município – URM, conforme Decreto Municipal nº 758 de 09 de dezembro de 2016, os valores são os seguintes:

DIÁRIAS PREFEITO E VICE-PREFEITO		
COM PERNOITE NO ESTADO	2,84 URM	R\$ 544,37
SEM PERNOITE NO ESTADO	0,45 URM	R\$ 86,26
COM PERNOITE FORA DO ESTADO	4,50 URM	R\$ 862,56
SEM PERNOITE FORA DO ESTADO	2,43 URM	R\$ 465,78
12 HORAS FORA DO MUNICÍPIO, NO ESTADO, DISTÂNCIA PERCORRIDA DE NO MÍNIMO 800KM (TRECHO IDA E VOLTA).	1,21 URM	R\$ 231,93

DIÁRIAS SERVIDORES E SECRETÁRIOS		
COM PERNOITE NO ESTADO	1,62 URM	R\$ 310,52
SEM PERNOITE NO ESTADO	0,20 URM	R\$ 38,34
COM PERNOITE FORA DO ESTADO	2,43 URM	R\$ 465,78
SEM PERNOITE FORA DO ESTADO	0,81 URM	R\$ 155,26
12 HORAS FORA DO MUNICÍPIO, NO ESTADO, DISTÂNCIA PERCORRIDA DE NO MÍNIMO 800KM (TRECHO IDA E VOLTA).	0,81 URM	R\$ 155,26

Art. 2º Os valores das diárias devidas aos membros dos Conselhos Municipais e, Conselho Tutelar, ficam corrigidos na mesma forma e percentual mencionados no parágrafo anterior, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.499 de 24 de janeiro de 2014, Art. 3º.



MUNICÍPIO DE PAVERAMA


Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, em 11 de janeiro de 2017.


Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 11/01/2017


Marcelo Kreimeier
Secretário Municipal de Administração

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante...²⁰ dias a contar de 11 / 01 / 2017

